Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EMENDA: Substitutiva

Nº DO PROCESSO: 2992/2020 - PLE 36/2020

VEREADOR(A): Rafa Peroni

Altera o Art 4º do PLE 36/2020, com a seguinte redação

Art 4º: Os recursos serão destinados a artistas, coletivos e empresas que atuam no setor cultural do município do Rio Grande, exclusivamente.

Acresce o Art 5º, com a seguinte redação:

Art 5º: Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

DATA: 26 / 10 / 2020

Enviado à CCJ: 26 / 10 / 2020

Ata nº: _____

098

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2992/2020

TIPO/Nº: PLE 36/2020 Emenda 01

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a) Giovani Moraes

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 26 de outubro de 20 20

Flávio Moraes

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 26 de 10 de 20 20

Relator

PARECER JURÍDICO

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

OBS.: _____

Rio Grande, 26 de 10 de 20 20

Relator (a)

108

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2992/2020 **TIPO/Nº:** PLL 36/2020 - Emenda 01

AUTOR: Ver. Rafa Ceroni

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Flávio Maciel (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Presidente**	**Vereadora Andréa Westphal (Tia Déia)** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Vice – Presidente**
Vereador Júlio César Pereira da Silva (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Secretário**	**Vereador Giovani Morales** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Membro**

Vereador Rafa Ceroni

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucionalidade
( ) Inconstitucionalidade
( ) Antijuridicidade
( ) Antiregimentalidade
( ) Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, 26 de OUTUBRO de 2020.

Presidente